



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N. 001/2015

O MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA, por seu Prefeito Municipal ELIDO JOÃO BALESTRIN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal com base no artigo 145, III, da Constituição Federal, nos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei nº 195/67, nas Leis Municipais nº. 1.789/2010, e 2.196/2014 e nos artigos 121 a 140 do Código Tributário Municipal, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que serão executadas obras de pavimentação asfáltica, construção de boca-de-lobo, sarjeta e sinalização viária, em trechos das Ruas Tapuias e Gaurama, apresentando-se a estimativa de custo e de valorização dos imóveis antes da execução da obra para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação que menciona e conforme descrições que seguem:

1 - DA NATUREZA DA OBRA E DO LOCAL: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS CONFORME LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 12/2015 – Objeto da Licitação: Execução, em regime de empreitada global de Obra e Serviços de Pavimentação Asfáltica a Frio sobre calçamento existente em sobre o leito da Rua Tapuias, no trecho compreendido entre a Rua Romário Rosa Lopes e o entroncamento das Ruas Gaurama, Tamandaré e Tupã e no leito da Rua Gaurama, no trecho compreendido entre a Avenida Santa Rosa e o entroncamento das Ruas Tapuias, Tupã e Tamandaré, nesta cidade de Tenente Portela.

2 - RESUMO DO MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO: O memorial do Projeto estabelece as condições que serão executadas as obras de pavimentação com revestimento asfáltico a frio, com especificação dos materiais e serviços. Serão executadas obras e serviços de pavimentação asfáltica, sobre o calçamento existente no leito das vias, rede de esgotamento pluvial (sarjetas e bocas-de-lobo) e sinalização horizontal de pistas de rolamento. O revestimento asfáltico será executado sobre pavimento poliédrico irregular (calçamento) existente. Será pavimentado parte do leito da Rua Tapuias no trecho compreendido entre a Rua Romário Rosa Lopes e o entroncamento das Ruas Gaurama, Tamandaré e Tupã, com área superficial de 2.307,56m² e parte do leito da Rua Gaurama no trecho compreendido entre a Avenida Santa Rosa e o entroncamento das Ruas Tapuias, Tupã e Tamandaré, com área superficial de 2.814,94m². O total de pavimentação asfáltica será de 5.122,50m². A íntegra do Memorial Descritivo do Projeto integra o presente Edital na forma do Anexo I.

3 - O CUSTO DA OBRA: R\$ 403.146,20 (quatrocentos e três mil cento e quarenta e seis reais e vinte centavos), compreendido nestes todos os materiais e serviços constantes no Projeto e Memorial Descritivo da Obra.

4 - PARCELA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA: A importância a ser absorvida pelos contribuintes é de 50% do custo total da obra, no montante de R\$ 201.573,10 (duzentos e um mil quinhentos e setenta e três reais e dez centavos).

5 - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUENCIA DA OBRA: A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**

beneficiadas pela obra de pavimentação asfáltica, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas citadas no Item 1, a seguir relacionados:

Imóveis da Rua Tapiuas:

Lote n°	Quadra	Testada (m)	Área (m2)	Avaliação R\$
Subparte dos lotes 7 e 8	15	12,59	306,97	122.101,12
Subparte dos lotes 7 e 8	15	14,21	307,31	68.950,94
Subparte dos lotes 7, 8 e 9	15	21,13	1.448,76	55.722,70
Subparte do lote 9	15	24	600	97.247,99
10	15	25	951	154.697,20
11	15	33	660	63.259,71
6	35	19,60	1.160	72.226,42
8	35	33,60	1.640,60	128.005,62
14	35	13	479,40	50.345,48
15	35	32	860	109.946,47
17	35	41,7	920	232.231,80

Imóveis da Rua Gaurama:

Lote n.	Quadra	Testada(m)	Área(m2)	Avaliação R\$
4	15	41,56	1.060	343.408,92
12	15	50,00	688	89.565,36
13	15	23,00	943	88.986,72
14 e 15	15	40,00	1.953	123.173,55
16	15	19,00	1.038	174.822,65
3	84	86,50	6.000	200.247,33
4	84	20,00	1.197	77.994,66
5	84	18,50	684	38.467,17
6	84	18,00	620	89.024,55
7	84	28,00	1.796	196.904,77

Obs: A Avaliação dos imóveis está em conformidade com o valor venal do imóvel constante do Cadastro Imobiliário do Município.

6 – DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:

A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite total a parcela do custo da obra a ser custeado pela Contribuição de Melhoria, mesmo que a valorização imobiliária total supere os custos e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

7 – DA FÓRMULA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA: O cálculo do valor da contribuição de melhoria devida será elaborado em conformidade com as disposições do art. 121 do Código Tributário Municipal, multiplicando o valor de cada valorização pelo índice ou coeficiente resultante da divisão da parcela do custo a ser recuperado pelo somatório das valorizações.

8 – IMPUGNAÇÃO AOS ELEMENTOS DO EDITAL:

Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados pela obra de que trata o presente Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para apresentar impugnação de quaisquer dos elementos constantes do Edital, que estão



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

à disposição dos interessados na Secretaria Municipal Finanças, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida ao Secretário Municipal de Finanças através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e área de influência do benefício.

A impugnação não suspende o início ou prosseguimento das obras, quando as obras públicas em execução referem-se a projeto ainda não concluído e nem obsta à Administração a prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

09 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

São partes integrantes deste Edital as planilhas de custo geral da obra, o memorial descritivo da obra e os mapas dos locais beneficiados.

A Administração publicará novo Edital com o demonstrativo do custo final de toda ou da parte concluída, bem como de eventuais alterações dos valores decorrentes de fatos supervenientes ocorridos fase de execução da obra e avaliação dos imóveis beneficiados pela obra, com as respectivas valorizações, valor a ser lançado de Contribuição de Melhoria, vencimento e forma de pagamento do tributo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, 17 de junho de 2015.

*Elido João Balestrin,
Prefeito Municipal.*

Registre-se e Publique-se
Em 17 de junho de 2015.

Nilson Luiz Rosa Lopes
Sec. Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

ANEXO I DO

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N. 001/2015

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE ENGENHARIA DA OBRA